

L E I Nº 18/70

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com o GETSOP, para construção de uma Escola de Alvenaria com duas Salas de Aula na Localidade de Duas Barras, Faraday.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente:

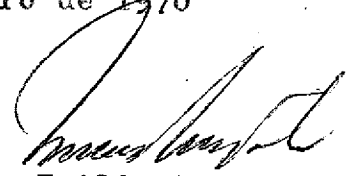
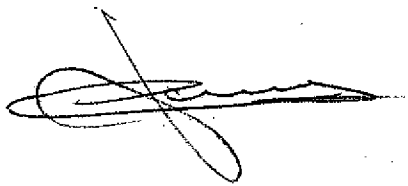
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o GETSOP - Grupo Executivo das Terras do Sudoeste do Paraná, para construção de uma Escola de Alvenaria com duas Salas de Aula, na Localidade de Duas Barras, Distrito de Faraday, neste Município.

Art. 2º - Para face as despesas oriunda da presente Lei, será utilizada a verba 4.1.1.1,-61 - "EDUCAÇÃO E CULTURA" despesa de Capital - OBRAS PUBLICAS.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 1970



Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado